



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923/2003

Ementa

CONCEDE AO PROF. DR. HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/09/2003

Data de Publicação

09/09/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 980/2003](#) - Autoria: Sérgio Dutra

Status de Vigência

Em vigor

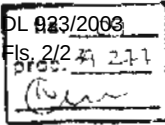
Observações

Autor: SÉRGIO DUTRA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.277)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 923, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

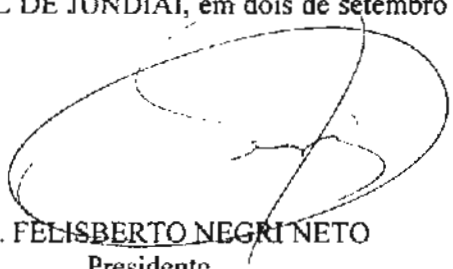
Concede ao **Prof. Dr. HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

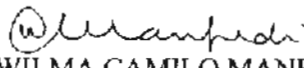
Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa